MUNICIPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.447/2000

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Paraíso

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Municipal, pelos relevantes serviços prestados à sua comunidade, a Associação dos Moradores do Bairro Paraíso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 19 de junho de 2.000.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Nilcio Paulo Perdigão de Miranda

Secretário de Governo

- Autor(es): José Mauro Raimundi (PL) / PL nº 26 de 2000

- Publicada em: 19/06/2000